

Ofício GAB nº 195/2021

Três Passos, 30 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Prezados Vereadores!

Na oportunidade em que os cumprimentamos, vimos, através do presente, em atenção ao *Pedido de Informação nº 18/21* que trata sobre *projeção da Administração Municipal para realização de asfaltamento a quente em ruas da cidade*, recebido por meio do Ofício nº 163/21, dizer o que segue:

O fundamento do pedido de informações formulado por integrante da Câmara de Vereadores é insito à sua prerrogativa constitucional de fiscalizar os atos do Poder Executivo, e vem garantido expressamente nos artigos 5º, XIV, XXXIII e XXXIV e 31, parágrafo único, da Carta Magna.

Porém, o presente pedido de informação não observa, minimamente, os pressupostos exigidos na Resolução nº 6/2003 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Três Passos, **a qual deve ser de amplo conhecimento de Vossas Senhorias.**

Nos expressos termos do *caput* do art. 184 do referido Regimento Interno, “**o pedido de informação escrito será formulado por vereador e terá como objetivo obter esclarecimento sobre fato determinado ocorrido na circunscrição da Administração Pública Municipal.**”

Nesse sentido, verifica-se que no pedido não há indicação de “**fato determinado ocorrido**” que se pretende esclarecer/fiscalizar.

Ademais, **querer imputar a supostas “informações preliminares” de que os gestores municipais estejam pretendendo a desativação da usina municipal de asfalto, ou a realização de ações de tapa buracos, não podem motivar o presente pedido, sob pena de interferência gerencial em atos de execução governamental.**

Neste contexto, ratificamos solicitação para a máxima atenção desta Mesa Diretora, ao encaminhar os próximos pedidos de informações, para que os mesmos cumpram com o disposto no Regimento Interno e venham, sempre, acompanhados dos **fatos específicos ocorridos** que se pretende esclarecer.

Contudo, mesmo com o descumprimento do Regimento Interno, seguem as informações solicitadas:

1. Gaspar Silveira Martins – Érico Veríssimo/Centro
2. Restante da Getúlio Vargas - Centro
3. Quilombo dos Palmares - Pindorama
4. Princesa Isabel - Pindorama
5. Zumbi - Pindorama
6. Jangadeiros - Pindorama



Município de Três Passos/RS
PODER EXECUTIVO

7. José Alfredo Schardong - Pindorama
8. Euzébio de Queiroz - Glória
9. Tereza Cristina - Glória
10. Benjamin da Silva Osório - Glória
11. Antônio G. de Oliveira até Lagoa Lúrio - Sulserra
12. Andrade Neves - Sulserra
13. Miraguai - Centro
14. Zeferino Brasil – Frei Olímpio
15. Rua Languiru – Frei Olímpio
16. Rua Ricardo Rucker - Centro
17. Rua Visconde de Mauá - Centro
18. Vital Brasil - Centro
19. Osvaldo Cruz - Centro
20. Miguel Couto - Centro
21. Pasteur - Centro
22. Dom Pedro I - Centro
23. Deolinda Petry - Operário
24. Romeo Passos de Oliveira - Weber
25. Rua Petrônio Portela - Weber
26. José de Alencar - Ildo Meneghetti
27. Oto Pena– Ildo Meneghetti
28. Alcides Hartmann – Ildo Meneghetti
29. 15 de novembro – Érico Veríssimo
30. Davi Canabarro – Érico Veríssimo
31. Jardim – Santa Inês
32. 25 de julho – Santa Inês
33. 7 de setembro – Santa Inês
34. José Coutinho – Santa Inês

Salienta-se que a **relação acima trata apenas de pretensão de asfaltamento das ruas mencionadas, a quente ou a frio, no prazo de duração do presente mandato. A ordem expressa não indica qualquer prioridade, tampouco obrigatoriedade. As ruas descritas, ou trechos, poderão ser suprimidas, bem como outras tantas serem incluídas, a critério dos gestores municipais.**

Sem mais para o momento, externamos protestos de elevada estima e consideração.



Município de Três Passos/RS
PODER EXECUTIVO


ARLEI LUIS TOMAZONI

Prefeito Municipal


Carlaile Ernesto Horbe
Procurador Geral do Município
Portaria 0008/2021

Exmo. Sr.

PAULO GILCEU SATTLER

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Três Passos – RS